



| PARECER ÚNICO Nº 0259772/2016 (SIAM) | | |
|---|--|---|
| INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental | PA COPAM: 7457/2014/001/2014 | SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento |
| FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC | | VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos |

| PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: | PA COPAM: | SITUAÇÃO: |
|----------------------------------|-------------|-----------------------|
| Outorga | 018965/2011 | Aguardando publicação |

| | | |
|---|--|-----------------|
| EMPREENDEDOR: Wander Bernardes Caixeta e Outro | CNPJ: 620.004.546-15 | |
| EMPREENDIMENTO: Granja Girassol | CNPJ: 620.004.546-15 | |
| MUNICÍPIO: Patos de Minas | ZONA: Rural | |
| COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): | LAT/Y 18°42'54" LONG/X 46°40'10" | |
| LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: | | |
| <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | | |
| BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba | BACIA ESTADUAL: Rio Paranaíba | |
| UPGRH: PN1 | SUB-BACIA: Córrego Capão Grande | |
| CÓDIGO: G-02-06-2 | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Suinocultura (unidade de produção de leitões) | CLASSE 5 |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Daniel Herberto Graminho | REGISTRO: CREA-RS 136614 | |
| AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 048488/2015 | DATA: | 28/05/2015 |

| EQUIPE INTERDISCIPLINAR | MATRÍCULA | ASSINATURA |
|--|-------------|------------|
| Ana Cláudia de Paula Dias – Gestora Ambiental | 1.365.044-5 | |
| Alexssandre Pinto de Carvalho – Analista Ambiental | 1.149.816-9 | |
| Luiz Alberto de Freitas Filho – Gestor Ambiental de Formação Jurídica | 1.364.254-1 | |
| De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico | 1.198.078-6 | |
| De acordo: Dayane Aparecida Pereira de Paula – Diretor(a) de Controle Processual | 1.217.642-6 | |



1. Introdução

O presente Parecer Único é referente à análise do processo administrativo de solicitação de Licença de Operação em caráter corretivo do empreendimento Granja Girassol, localizado no município de Patos de Minas/MG, para a atividade de suinocultura (unidade de produção de leitões).

Segundo a deliberação Normativa nº 74/2004 o empreendimento é enquadrado na classe 5 e grande porte, para a atividade de **“suinocultura (unidade de produção de leitões)”**, código **G-02-06-2** para a criação de 2.200 matrizes.

O presente processo foi formalizado junto a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no dia 17/06/2014, conforme Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI de nº **0276321/2014**.

Foi realizada vistoria/fiscalização pela equipe técnica da SUPRAM TM/AP no dia 28/05/2015, conforme registrado no Auto de Fiscalização nº **48488/2015**.

No dia 17/03/2015 foram solicitadas informações adicionais a fim de subsidiar a análise técnica do processo administrativo nº **7457/2014/001/2014**. A resposta ao Ofício SUPRAM TM/AP nº **542/2015**, referente à solicitação de informações adicionais, foi protocolada em 11/06/2015, protocolo **R0381575/2015**. No dia 07/08/2015 foram solicitadas informações complementares, Ofício SUPRAM TM/AP nº **1697/2015** e a resposta às solicitações feitas neste ofício foi protocolada em 06/09/2015, **R0505149/2015**.

O presente parecer técnico não pôde ser finalizado, assim que foram entregues as informações solicitadas referentes a este processo, em função de pendências na entrega dos documentos solicitados por meio de informações complementares referentes ao processo de outorga nº018965/2011, Ofício SUPRAM TMAP nº1696/2015 (06/08/2015) e necessidade de nova solicitação de informações complementares, ofício SUPRAM TMAP nº 465/2016 (14/03/2016).

Considerando que o empreendimento não se enquadra em denúncia espontânea conforme previsto no art. 15 do Decreto Estadual nº 44.844/08 (25/06/2008) - apesar de ter iniciado suas atividades anterior a publicação deste decreto, por ter iniciado um processo administrativo junto à SUPRAM TM/AP no ano de 2006 –processo de outorga nº 03205/2006, conforme previsto no art. 15, parágrafo 1º do Decreto anteriormente mencionado, de acordo com o texto:

“§ 1º Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo junto à SEMAD e às suas entidades vinculadas ou medida de fiscalização relacionados com o empreendimento ou atividade.”



Foi lavrado o Auto de Infração nº **023557/2015** devido ao estabelecimento estar operando sem a devida licença.

Vale ressaltar que, em consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental - SIAM também foi verificado que o empreendimento em questão apresenta outros processos administrativos junto à SUPRAM TM/AP, em nome de outro empreendedor, Espólio Jorge Azevedo França e outros - CPF 449.010.548-72, sendo eles: nº 21538/2005/001/2006 (parecer único julgado e licença de operação concedida- LO nº 134) e nº 21538/2005/002/2011 (processo administrativo arquivado).

O responsável técnico pela elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA e Relatório de Controle Ambiental – RCA é o engenheiro agrônomo Daniel Herberto Graminho, CREA RS 136614, ART nº 14201400000001783991.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria/fiscalização realizada pela equipe técnica da SUPRAM TM/AP.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Granja Girassol está localizado na zona rural do município de Patos de Minas - MG, rodovia BR 365, Km 426, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 18°42'54" de latitude Sul e 46°40'10" de longitude Oeste. (FIGURA 01)





Figura 01. Vista aérea do empreendimento

Fonte: Google earth (09/02/2015)

A propriedade, matrícula nº 52.794, possui uma área de 15,00,00 ha, sendo 05,54,40 ha de área construída. Como infraestrutura tem-se: 15 galpões de criação de suínos (11.691,12 m²), sendo 03 galpões de gestação, 05 galpões de maternidade, 05 galpões de creche, 01 galpão de macho e 01 galpão de reposição; 01 casa de colono (87,00 m²); 20 silos com capacidade de armazenamento total de 165.000 Kg; 01 reservatório de água com capacidade de armazenamento de 300 m³; 01 composteira com 13 subdivisões; 02 biodigestores; 01 lagoa de retenção e 01 abrigo para gerador de energia.

A atividade desenvolvida consiste na produção de leitões para a BRF – Brasil Foods S.A., por meio de um contrato de parceria entre o empreendedor e a empresa, sistema de integração, caracterizado por direitos e obrigações de ambas as partes. Neste sistema o empreendedor fica responsável pela implantação das instalações, fornecimento de mão-de-obra, alimentação e água aos animais e, a empresa integradora, o fornecimento dos animais, ração e assistência técnica.

O processo produtivo inicia-se com o recebimento das leitoas, com cerca de 160 dias de vida, que são alojadas em baias limpas e desinfectadas, numa lotação de 06 a 10 animais por baia. Os animais são medicados, vacinados e recebem ração diariamente e água.

O estímulo às fêmeas ocorre com a exposição destas ao macho - adulto, de boa libido e com bom estado corporal e sanitário. As fêmeas no cio devem ser marcadas e separadas, posteriormente, procede-se a inseminação. O arraçoamento nesta fase é realizado uma vez ao dia, sendo que até o 84º dia de gestação é feito o controle do escore corporal das fêmeas e, posteriormente, feito o controle para a nutrição dos fetos.

A prenhez é confirmada com o uso de ultrassom ou com a exposição ao macho novamente, caso haja manifestação de cio, as fêmeas são encaminhadas para a inseminação. As fêmeas são, diariamente, levantadas para urinarem para evitar problemas de cistites, são acompanhadas para a observação de possível presença de corrimentos ou abortos, são vacinadas e medicadas.

As fêmeas são lavadas antes de serem conduzidas para o galpão de maternidade, que ocorre em torno de cinco dias antes do parto. O tempo de gestação é de aproximadamente 110 dias, normalmente o parto é induzido por hormônios para a concentração dos partos num determinado dia da semana, para facilitar o manejo.

O parto é sempre acompanhado, caso haja necessidade de auxílio na expulsão dos leitões, procede-se a massagens ou movimentação da fêmea ou até mesmo aplicação de ocitocina e toque - em casos de maior dificuldade, nesta última situação as fêmeas demandam atenção especial pós-parto.



Os leitões recebem os cuidados pós-parto – cura do umbigo, secagem e direcionamento para a mamada do colostrum. Os principais problemas na maternidade são: diarréia, artrite e leitões refugos e fracos; no caso de diarréia os leitões são medicados e recebem solução aquosa hidratante.

No terceiro dia de vida dos leitões é feito o corte da cauda, a mossa, aplicação de ferro, medicação e redução das hérnias escrotais.

As fêmeas permanecem na maternidade por, aproximadamente, 26 dias, após este período, retornam ao galpão de gestação. Em torno de quatro dias as fêmeas entram no cio, estando aptas a serem inseminadas novamente.

Os leitões com, aproximadamente, 21 dias são transferidos para o galpão de creche, onde são alojados em baias e separados por sexos e tamanho; recebem ração e água; são vacinados e medicados conforme necessidade. Os leitões permanecem na creche por cerca de 43 dias, até atingirem o peso de 20 a 25 kg, quando são removidos da granja, finalizando este processo produtivo.

A atividade desenvolvida pelo empreendimento é conduzida por 23 funcionários.

O empreendimento possui instalações elétricas, energia elétrica fornecida pela CEMIG, instalações sanitárias e hidráulicas.

3. Caracterização Ambiental

O município de Patos de Minas apresenta uma população de 148.762 habitantes (IBGE, 2015), com um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM 2010) de 0,765, com PIB per capita a preços correntes (2013) de 21.421,96 reais, uma economia baseada nos setores de serviços e indústria.

A Área de Influência (AI) do empreendimento é formada pelas áreas passíveis de sofrerem os impactos diretos e indiretos advindos do transporte e distribuição dos produtos vegetais e animais e insumos agropecuários.

A área de influência do empreendimento é formada por relevo ondulado, em sua maioria, o clima é caracterizado como tropical de altitude, sendo as médias mínimas e máximas de temperatura de 16,6 e 27,6°C, respectivamente. A precipitação pluviométrica média anual é de 1.473 mm. Na região há predomínio do cerrado que ocorre alternadamente com áreas de matas - floresta tropical latifoliada.

A Área Diretamente Afetada - ADA pelo empreendimento corresponde à área dentro do limite da fazenda, com a ocorrência dos impactos gerados pelas operações com as máquinas e equipamentos agrícolas, movimentação de caminhões, fluxo de pessoas e uso dos recursos naturais



locais. Os recursos hídricos próximos à propriedade são: um afluente do córrego Capão Grande e o próprio Capão Grande.

Segundo o RCA (2014) apresentado o Zoneamento Ecológico Econômico -ZEE para a área do imóvel, o empreendimento apresenta as seguintes condições:

Vulnerabilidade natural: baixa

Vulnerabilidade de contaminação do solo: muito baixa

Risco ambiental: alta

Qualidade da água superficial: alta

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O suprimento de água para as atividades desenvolvidas pelo empreendimento é feito por meio da captação em 01 poço tubular devidamente outorgado, processo nº 018965/2011, com análise técnica concluída para o deferimento, aguardando o julgamento do COPAM referente a este processo de licenciamento, para que seja realizada a publicação da portaria.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há intervenção ambiental, logo não há requerimento protocolado no órgão ambiental para tal ação.

6. Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente - APP

A Reserva Legal está averbada sob nº AV.-7-11.377 da Matrícula nº R.6-11.377 no Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício da Comarca de Patos de Minas – MG, datada de 09/03/2006, sendo 3,00,00 ha de floresta implantada, em área anteriormente ocupada por agricultura, área não inferior aos 20% da área total exigidos por Lei. A área de reserva legal se encontra isolada por cerca de arame e apresenta diversidade de espécies arbóreas, cerca de um quarto desta área carece de recomposição florestal.

O empreendimento não possui áreas de preservação permanente – APP.

Foi apresentado o protocolo de inscrição do imóvel rural no CAR, Cadastro Ambiental Rural – Recibo número MG-3148004-7975B7F1352D4D3C9C7958BC29B24495, onde consta a regularização da reserva florestal legal do imóvel.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras



7.1 Efluentes líquidos

No empreendimento são gerados efluentes líquidos na suinocultura, compostos por urina e restos de fezes, e esgoto sanitário das instalações residenciais.

Os efluentes dos galpões são conduzidos para biodigestores e, posteriormente, seguem para lagoa de retenção, para finalização do tratamento.

O efluente do sistema de tratamento dos dejetos suíños é utilizado em fertirrigação numa área de 164,60 ha, cultivada com milho, café e pastagem. A fertirrigação é realizada em propriedade vizinha com a anuência do proprietário Vicente de Paula Caixeta, CPF nº 074.079.636-49, conforme protocolo R0505149/2015.

O esgoto sanitário é tratado em fossa séptica, seguida de sumidouro, instalada próxima à residência.

A água pluvial não é misturada aos dejetos suíños, uma vez que, estes são conduzidos dos galpões até o sistema de tratamento por tubulações. A água pluvial segue por infiltração no solo, cujo processo é facilitado pela presença de terraços construídos em nível.

7.2 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são: dejetos suíños, animais mortos, restos de placenta e natimortos, embalagens de medicamentos, resíduos domésticos, lodo do tratamento dos efluentes dos dejetos suíños, resíduos da caixa de gordura, embalagens diversas.

Os dejetos suíños são conduzidos para o sistema de tratamento, composto por biodigestores e lagoa de retenção.

Os animais mortos, restos de placenta e natimortos são conduzidos para composteira. O produto oriundo do processo de compostagem, ocorrido na composteira, é utilizado como composto orgânico aplicado nas pastagens e lavouras da propriedade vizinha, mencionada no item 7.1.

As embalagens dos produtos químicos utilizados para tratamento sanitário dos animais (medicamentos) são armazenados no escritório da granja e recolhidos por empresa licenciada, Incalpa - Incineradora Alto Paranaíba.

Os resíduos domésticos, em torno de 10,0 kg por mês, são segregados, acondicionados em sacos plásticos e conduzidos para o aterro sanitário. As embalagens diversas, em torno de 4,0 kg por mês, são acondicionadas em sacos plásticos e conduzidas para a cooperativa de reciclagem do município de Patos de Minas.

O lodo gerado no sistema de tratamento dos dejetos suíños é utilizado em pastagens e lavouras vizinhas, como adubo orgânico.



Os resíduos da caixa de gordura, em torno de 100 g por mês, são direcionados ao biodigestor.

7.3 Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas a serem consideradas são: suspensão de material particulado em função da movimentação de veículos e pessoas e a volatilização de gases oriundos de processos metabólicos e de decomposição e, ainda, o som emitido pelos animais.

O manejo adequado dos animais e o tratamento dos dejetos reduzem a emissão de odores desagradáveis.

O efeito do som emitido pelos animais é reduzido com o alojamento destes em ambientes fechados e a suspensão de partículas de solo é amenizada pelo baixo trânsito de veículos e pessoas na área.

8. Compensações

Não se aplica a este processo nenhum tipo de compensação.

9. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95, bem como Cadastro Técnico Federal – CTF.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Granja Girassol de Wander Bernardes Caixeta e Outro para a atividade de “suinocultura (unidade de produção de leitões)”, no município de Uberlândia, MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Granja Girassol.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Granja Girassol.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Granja Girassol.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Granja Girassol

Empreendedor: Wander Bernardes Caixeta e Outro

Empreendimento: Granja Girassol

CNPJ: 620.004.546-15

Município: Patos de Minas

Atividade: Suinocultura (unidade de produção de leitões)

Código DN 74/04: G-02-06-2

Processo: 07457/2014/001/2014

Validade: 04 anos

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
|------|---|-------------------------------|
| 01 | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II. | Durante a vigência da Licença |
| 02 | Armazenar, temporariamente, os frascos vazios de produtos veterinários em tambores localizados em locais específicos, para posterior disposição final adequada, obedecendo ao disposto na Resolução CONAMA nº 358/2005. | Durante a vigência da Licença |
| 03 | Executar a fertirrigação conforme determinações e orientações especificadas no projeto de fertirrigação, assinado pelo engenheiro agrônomo David Vilamanha Rodrigues - CREA 80.332/D SP, protocolado na SUPRAM TMAP - R0505149/2015. Vale ressaltar que a recomendação da taxa de aplicação dos dejetos da suinocultura no solo deve ser elaborada/revista anualmente de acordo com os critérios agronômicos. | Durante a vigência da licença |
| 04 | Com relação às áreas onde se aplicam os efluentes do sistema de tratamento dos dejetos suínos como fertilizante, apresentar laudo técnico <u>conclusivo</u> quanto ao balanço nutricional do sistema solo-planta, com ênfase ao estado nutricional do solo e sua condição em continuar recebendo este tipo de fertilizante com vistas aos aspectos ambientais, acompanhado de propostas de melhorias. Utilizar como base as análises laboratoriais do solo e dejeito, assim como o relatório técnico para recomendação da taxa de aplicação dos dejetos da suinocultura apresentados anualmente. Apresentar ART do técnico devidamente habilitado para elaborar este laudo. | Anualmente |
| 05 | Promover análise do solo, em laboratório credenciado/homologado conforme determinado em DN COPAM nº167/2011 , das áreas* onde estão sendo aplicados os dejetos, nas profundidades de 0-20, e 20-40 cm, onde deverão estar contemplados os seguintes parâmetros: pH, P, K, Al, Na, Cu, Zn, Ca, Mg, S, Al, CTC, Matéria Orgânica e Saturação de Bases. Apresentar as análises, juntamente com croqui de coleta. *Identificar as glebas de coleta, em um croqui, conforme mapa da propriedade. | Anualmente |



| | | |
|-----------|--|-------------------------------|
| 06 | <p>Recompor a área de reserva legal que ainda carece de recomposição e apresentar <u>relatório fotográfico</u>* do plantio e desenvolvimento das mudas plantadas nesta área. Executar o plantio conforme técnicas, medidas e orientações adotadas para o restante da área, mantendo a diversidade de espécies arbóreas.</p> <p>*Freqüência: anualmente</p> | Durante a vigência da Licença |
| 07 | <p>Relatar à SUPRAM TM/AP todos os fatos ocorridos no empreendimento, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após à constatação.</p> | Durante a vigência da Licença |

*** Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.**

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Obs. 2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Granja Girassol

Empreendedor: Wander Bernardes Caixeta e Outro

Empreendimento: Granja Girassol

CNPJ: 620.004.546-15

Município: Patos de Minas

Atividade: Suinocultura (unidade de produção de leitões)

Código DN 74/04: G-02-06-2

Processo: 07457/2014/001/2014

Validade: 04 anos

1. Efluentes Líquidos

| Local de amostragem | Parâmetro | Freqüência de Análise |
|---|---|-----------------------|
| Entrada e saída dos biodigestores e na saída da lagoa | pH, DBO _{5,20} , DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, óleos e graxas, N total, N amoniacial, P total, Cobre, Zinco, K total | <u>Anual</u> |
| Entrada e saída da fossa séptica | pH, DBO _{5,20} , DQO, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e detergentes. | <u>Anual</u> |

Relatórios: Enviar anualmente à Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente à Supram-TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| Resíduo | | | | Transportador | | Disposição final | | Obs. (**) |
|-------------|--------|-----------------------|------------------------|---------------|-------------------|------------------|---------------------|-----------|
| Denominação | Origem | Classe NBR 10.004 (*) | Taxa de geração kg/mês | Razão social | Endereço completo | Forma (*) | Empresa responsável | |
| | | | | | | | | |

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial



- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Granja Girassol

Empreendedor: Wander Bernardes Caixeta e Outro

Empreendimento: Granja Girassol

CNPJ: 620.004.546-15

Município: Patos de Minas

Atividade: Suinocultura (unidade de produção de leitões)

Código DN 74/04: G-02-06-2

Processo: 07457/2014/001/2014

Validade: 04 anos



Figura 01. Limite das propriedades que recebem os efluentes oriundos do sistema de tratamento dos dejetos da suinocultura.